



Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone: (14) 38111414
CNPJ 46.634.101/0001-15 www.botucatu.sp.gov.br

Botucatu, 18 de junho de 2015

Ref: Requerimento nº 430 - *Vereadora Rose Ielo-PT*

Exma. Sra.

Em resposta ao requerimento nº 430, expedido na sessão ordinária de 01.06.145, onde são solicitadas pertinentes ao CONPATRI, primeiramente agradecemos o interesse pela matéria, informando que além dos requerimentos mencionados inúmeros outros foram encaminhados ao poder executivo, desde o ano 2002, quando foi criada a lei 4319/2002 que trata do Patrimônio Cultural e Natural de Botucatu, sem que efetivamente houvessem avanços no sentido de implementar a legislação. No ano de 2010 a lei complementar 775/2010 cria o Conselho Municipal e quando das providências para instalação do mesmo, em conformidade com a lei, nos deparamos com dificuldades extremas para a sua composição, uma vez que várias das cadeiras não tiveram indicação e algumas instituições inclusive informaram que não poderiam sequer indicar assento em conselhos. Em 2012, após reunião com o vereador José Bittar e pessoas da sociedade civil com interesse na área de patrimônio histórico, foi sugerida uma alteração na lei, que criaria uma espécie de conselho temporário para revisão da lei, requerida pelo mesmo vereador. Quando da análise jurídica sobre tal requerimento identificamos que uma das entidades que teriam assento, o CAU Botucatu - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Botucatu não era legal e formalmente constituído, ficando assim, novamente prejudicada a ação. No início de 2014, motivados pelo requerimento do vereador Lelo Pagani, iniciamos um processo de levantamento de toda a legislação pertinente para encaminhamentos posteriores visando a sua implementação.